



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**  
Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000  
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

### **TERMO ADITIVO Nº IV-60/2023**

TERMO ADITIVO Nº IV-60/2023 AO CONTRATO Nº 60/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO E A EMPRESA SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO, inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.357/0001-96, com sede na Praça Leonardo Sell, nº 40, centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Tiago Shutz, e de outro lado a empresa SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.394.573/0001-94, com sede na cidade de Águas Mornas, Estado de Santa Catarina, na Avenida Teófilo Beppler, nº 295, Bairro Santa Cruz da Figueira, representada neste ato pelo Sra. Geysa Justen, portadora, do CPF nº \*\*\*.301.369-\*\*, tem certo e ajustado o que segue:

#### **Cláusula Primeira** – DO PRAZO

Fica aditivado ao contrato nº 60/2023 o prazo de 60 (sessenta) dias. Ficando estabelecido o novo vencimento para 05 de maio de 2025, a contar de 06 de março de 2025.

#### **Cláusula Segunda** – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Rancho Queimado, 05 de março de 2025.

---

**Tiago Schutz**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**Geysa Justen**  
SANTA CRUZ CONSTRUTORA LTDA